



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 198/2018 – São Paulo, terça-feira, 23 de outubro de 2018

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

RETIFICAÇÃO Nº 4176048/2018

No quadro de estrutura do art. 2.º da Resolução CATRF3R n.º 54, de 22 de agosto de 2018, a qual alterou a estrutura organizacional da Secretaria da Administração (SADI) e da Subsecretaria do Órgão Especial e Plenário (UPLÉ), disponibilizada em 5 de setembro de 2018, no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3.ª Região,

ONDE SE LÊ:

"

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO	UPLÉ	30.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		
DIVISÃO DE PROCESSAMENTO	DIPO	30.110
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		

"

LEIA-SE:

"

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS		
SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO	UPLÉ	30.100
1 CJ-2, Diretor de Subsecretaria		
1 FC-4, Assistente I		
2 FC-3, Assistente Técnico		
1 FC-2, Assistente Operacional		

DIVISÃO DE PROCESSAMENTO	DIPO	30.110
1 CJ-1, Diretor de Divisão		
1 FC-4, Assistente I		

"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2018, às 16:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

APOSTILAMENTO Nº 4072190/2018 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Apostilar o Ato de Nomeação nº 4576, de 15 de setembro de 1999 e a Resolução de Promoção nº 67, de 19 de dezembro de 2005, da MM. Juíza Federal FABÍOLA QUEIROZ, para declarar que a Excelentíssima Juíza passou a assinar FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA, em virtude de casamento contraído em 10 de setembro de 2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/10/2018, às 15:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0008013-63.2016.4.03.8000

Interessado(a): Caroline Scofield Amaral

Informação n.º 4164911/2018 - DMAG: ciente.

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a Excelentíssima Juíza Federal Substituta CAROLINE SCOFIELD AMARAL licença por motivo de doença em pessoa da família de 5 a 12 de outubro de 2018.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2018, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0021986-51.2017.4.03.8000

Interessado(a): Cecília Maria Piedra Marcondes

Informação n.º 4169501/2018 - DMAG: ciente.

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Desembargadora Federal CECÍLIA MARIA PIEDRA MARCONDES licença-saúde de 03 a 10 de outubro de 2018.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2018, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023207-40.2015.4.03.8000

Interessado(a): Toru Yamamoto

Informação n.º 4174352/2018 - DMAG: ciente.

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO licença-saúde nos dias 10 e 16 de outubro de 2018.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2018, às 22:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 22, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera em parte a Portaria n. 14/2018 que estabelece a escala de atuação dos Magistrados integrantes das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul e de São Paulo no plantão eletrônico, especificamente no período de 19 a 26/10/2018.

O DESEMBARGADOR FEDERAL COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 2/2016 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO n. 1/2017, da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em parte a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, no período de 19 a 26/10/2018, o qual passa a constar conforme segue no Anexo I desta portaria, alterando-se em parte o Anexo I da Portaria n. 14/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Coordenador dos Juizados em exercício**, em 19/10/2018, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
1º a 08/06/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias FABIO IVENS DE PAULI
08 a 15/06/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias LUCIANA JACÓ BRAGA
15 a 22/06/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
22 a 29/06/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias MONIQUE MARCHIOLI LEITE
29/06 a 06/07/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias JANIO ROBERTO DOS SANTOS
06 a 13/07/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
13 a 20/7/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias Flávia de Toledo Cera *Férias SERGIO HENRIQUE BONACHELA
20 a 27/07/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias FLÁVIA DE TOLEDO CERA
27/07 a 03/08/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias UILTON REINA CECATTO

03 a 10/08/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias CLÉCIO BRASCHI
10 a 17/08/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias Alexandre Cassetari *Férias Leandro Gonsalves Ferreira *Férias NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
17 a 24/08/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias ALEXANDRE CASSETTARI
24/08 a 31/08/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias LEANDRO GONSALVES FERREIRA
31/08 a 07/09/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
07 a 14/09/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
14 a 21/09/2018	Marcelle Ragazoni Carvalho Ferreira *Licença-gestante e Férias FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
21 a 28/09/2018	MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
28/09 a 05/10/2018	Ângela Cristina Monteiro *Férias OMAR CHAMON
05 a 12/10/2018	Ângela Cristina Monteiro *Férias Kyu Soon Lee *Férias Rodrigo Boaventura Martins *Férias CIRO BRANDANI FONSECA
12 a 19/10/2018	ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
19 a 26/10/2018	Kyu Soon Lee *Férias FELIPE RAUL BORGES BENALI
26/10 a 02/11/2018	KYU SOON LEE
02 a 09/11/2018	HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JÚNIOR
09 a 16/11/2018	Rafael Andrade de Margalho *Férias Claudia Mantovani Arruga *Férias JAIRO DA SILVA PINTO
16 a 23/11/2018	Rafael Andrade de Margalho *Férias CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
23 a 30/11/2018	Rafael Andrade de Margalho *Férias DOUGLAS CAMARINHA GONZALES

30/11 a 07/12/2018	Rafael Andrade de Margalho *Férias MÁRCIO RACHED MILLANI
07 a 14/12/2018	Rafael Andrade de Margalho *Férias LUIZ RENATO PACHECO CHAVES DE OLIVEIRA
14 a 19/12/2018	Rafael Andrade de Margalho *Férias RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA

*Férias anotadas conforme divulgado em mapa varas - artigo 3º desta resolução.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 1297, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Constitui Comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação de Piracicaba, na 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo.

O DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, CORREGEDOR-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010/1966, no artigo 8º, incisos XIV e XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, artigo 7º, § 1º, da Resolução 496-2006/CJF, e artigos 35 e seguintes do Provimento CORE nº 64/2005;

Considerando o cronograma de Correições Gerais Ordinárias e Inspeções de Avaliação Administrativa nas Unidades Judiciárias e Administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos das Portarias CORE nºs 917/2018, 938/2018, 1.211/2018 e 1.212/2018.

RESOLVE:

1. Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Federais e Juizado Especial Federal de Piracicaba (9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo), no período de 05 a 09 de novembro de 2018, equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:

Marta Fernandes Marinho Curia	Assessora	816
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Maurício Eduardo Lopes Ferrero	Técnico Judiciário	4062
Fábio Bordin de Sales	Analista Judiciário	4133
Paulo Cesar Teixeira	Técnico Judiciário	3197
Rodrigo Otávio Ocanha de Almeida Carride	Analista Judiciário	4125
Gabriel Hernandes Pereira	Técnico Judiciário	4112
Rogério Delgado	Técnico Judiciário	236

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 22/10/2018, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 4179320/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018-RP

PROCESSO SEI Nº 0003638-48.2018.4.03.8000

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7.780/12, e alterações, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 002/2018-RP, Registro de Preços para aquisição de café, torrado e moído, adjudicados os lotes 01 e 02 à empresa Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira - Eireli, com o valor unitário do quilo de R\$ 12,95.

São Paulo, 18 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Pregoeiro**, em 19/10/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4157237/2018

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei n.º 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edições n.º 7, de 10/01/2018; n.º 15, de 22/01/2018 e n.º 123, de 05/07/2018. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/precos-registrados-tribunal-regional-federal-da-3a-regiao>.

Documento assinado eletronicamente por **Tania Maria Guido, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 19/10/2018, às 18:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CONTRATO - EXTRATO Nº 04.016.10.2018

Processo nº 0048236-24.2017.4.03.8000; Espécie: Contrato nº 04.016.10.2018, firmado em 19/10/2018; Contratantes: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76) e JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO (CNPJ n.º 05.445.105/0001-78); Contratada: AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A (CNPJ n.º 29.309.127/0001-79); Objeto: prestação de assistência médico-hospitalar e ambulatorial a custo médio *per capita*, estabelecida no artigo 12, incisos I ao III, da Lei n.º 9.656/98, a fim de atender em todo território nacional, sem qualquer restrição regional, estadual ou municipal para atendimentos de rotina, urgências ou emergências aos magistrados e servidores, ativos e inativos, seus dependentes e pensionistas do TRF3 e da JFSP, de acordo com cada categoria de plano, por adesão voluntária; Vigência: a partir de 01/12/2018, pelo período de 30 (trinta) meses; Valor Total Estimado: R\$ 191.996.569,80; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 003/2018, Lote 1, com fundamento na Lei 8.666/1993; Signatários: pelos Contratantes, Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral do TRF 3ª Região), e Dra. Luciana Ortiz Tavares Costa Zaroni (Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo); pela Contratada, Srs. Cristiane de Souza Gales e Luiz Gustavo da Silva Muniz (Procuradores).

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Otavio de Moraes Araujo, Supervisor**, em 22/10/2018, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4183891/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2018

PROCESSO SEI Nº 0014764-95.2018.4.03.8000

Objeto: Contratação de solução de proteção de dados, contemplando o fornecimento de software de backup, incluindo os serviços de instalação, configuração, transferência de conhecimento, garantia e serviços de atualização e suporte técnico.

Obtenção do edital: a partir de 24/10/2018, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Cerqueira César - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1073/4/5, das 11h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 08/11/2018, às 11h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 08/11/2018, às 11h30.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES - Pregoeiro Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Ribeiro de Moraes, Pregoeiro Substituto**, em 22/10/2018, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 4181209/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0046288-13.2018.4.03.8000

Documento nº 4181209

Defiro o pedido de afastamento Luiz Eduardo Scappaticci, RF 2967, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 18/10/2018 a 25/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 19/10/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4180824/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0046058-68.2018.4.03.8000

Documento nº 4180824

Defiro o pedido de afastamento de Elenai Pereira da Silva, RF 1117, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 13/10/2018 a 20/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 19/10/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4177025/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0045455-92.2018.4.03.8000

Documento nº 4177025

Em vista da informação retro, proceda-se à interrupção de férias da servidora Leticia Neves da Silva, RF 3785, no dia 07/10/2018, nos termos do artigo 80, § único, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência quanto a fruição do dia interrompido do exercício 2016/2017 até o dia 01/09/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 21/10/2018, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 155, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no artigo 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I – Técnico Judiciário – Área Administrativa:
ANA MARTHA LUSTOSA M. BARRENSE
ANDRÉ MARQUES GOMES
DAYANE MIDORY FUNAHASHI ALVES
DIANA PEDRO
JÉSSICA GAVAZZA BASTOS
JONATAS DIAS ROMERO
JOSÉ ANTONIO OLIM PERESTRELO GOMES
RAFAEL ALEIXO FAVARINI

II - Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte:
PAULO CÉSAR DA SILVA
PEDRO AURELYO LYRA BARRETO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

PORTARIA SEGE Nº 163, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal, resolve:

CONCEDER progressão funcional/promoção nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:

- ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3437	DEBORAH ZALC	De B10 para C11	01/09/2018
3455	IARA APARECIDA E. P. ARANHA	De B10 para C11	08/09/2018
3466	FERNANDA FERREIRA CASTRO	De B10 para C11	22/09/2018
3537	ANDERSON ROCHA FERNANDES	De B9 para B10	14/09/2018
3573	DALTON JESUS DE OLIVEIRA	De B9 para B10	15/09/2018
3733	BRUNA MARQUES ROZENBERG	De B10 para C11	10/09/2018
3781	FILIPE RIGO NORILLER	De A4 para A5	02/09/2018
3782	DANIEL PESSOA SCHON	De A4 para A5	03/09/2018
3783	DANIEL PADIAL COSTA	De A4 para A5	02/09/2018
3785	LETICIA NEVES DA SILVA	De A4 para A5	02/09/2018
3795	ANDREIA LEAL RODRIGUES	De A4 para A5	09/09/2018
3797	FABIO VICTOR TAVOLARO	De A4 para A5	09/09/2018
3799	RICARDO PELLUCCI DUARTE	De A4 para A5	09/09/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
2243	DENILSON BORGES L. SANCHES	De A4 para A5	23/09/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3539	ANA PAULA B. C. SILVERIO	De B9 para B10	14/09/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3677	VICTOR EMANUEL F. DE CARVALHO	De B7 para B8	19/09/2018
3800	RENATA CRISTINA B. MADEO	De A4 para A5	09/09/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA(INFRAESTRUTURA):

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3812	BRYAN ROBERT C. D. REIS	De A4 para A5	09/09/2018
3821	GUILHERME JORGE EGASHIRA	De A4 para A5	25/09/2018

- ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA CIVIL:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3818	EDUARDO TSUYOSHI F. HASHIMOTO	De A4 para A5	23/09/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE INFORMÁTICA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3790	NICOLAS ELVIANI L. DE ALMEIDA	De A4 para A5	02/09/2018
3791	MARCIO WESLEY BORGES	De A4 para A5	02/09/2018
3792	DANIEL FABRI BAGATINI	De A4 para A5	02/09/2018
3793	JEAN AUGUSTO DE ARAUJO	De A4 para A5	02/09/2018
3811	ELIAS MEIRA DOS SANTOS	De A4 para A5	09/09/2018
3815	CARLOS HENRIQUE KAJIKAWA	De A4 para A5	16/09/2018
3823	ADRIANO NERES RODRIGUES	De A4 para A5	26/09/2018
4076	ALAIN ANDRE T. AMARAL	De A1 para A2	29/08/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3789	DEBORA ROSAN LINS	De A4 para A5	02/09/2018
3810	TANIA MAYUME INAGAKI	De A4 para A5	09/09/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3444	LIGIA FERREIRA S. TOMAZ	De B10 para C11	01/09/2018
3447	JOSE ROBERTO DA SILVA	De B10 para C11	01/09/2018
3448	VINICIUS CARVALHO NERY	De B10 para C11	01/09/2018
3456	DIANA BORBA COELHO	De B10 para C11	08/09/2018
3462	ANA CAROLINA C. M. BETTI	De B10 para C11	15/09/2018
3469	PAULO IKEDA JUNIOR	De B10 para C11	22/09/2018
3471	DANIELA MOREIRA CARAM	De B10 para C11	22/09/2018
3477	RENATO A. ROCHA MONTEIRO	De B10 para C11	29/09/2018
3481	RAFAEL LEAL FERREIRA	De B10 para C11	29/09/2018
3541	ADRIANA GOMES DE PROENÇA	De B9 para B10	28/09/2018
3542	TATIANA BUONICONTI V. MARANGON	De B9 para B10	28/09/2018
3543	JADSON DE MESQUITA SERRA	De B9 para B10	30/09/2018
3544	EDMILSON GOMES DA SILVA	De B9 para B10	28/09/2018
3676	EDVALDO DE M. DANTAS JUNIOR	De B7 para B8	05/09/2018
3712	TAMY TISO PONZETO	De B6 para B7	18/09/2018
3751	EDFRANK DEFENSOR SILVA	De A5 para B6	16/09/2018
3752	MARCIA KELLY DE OLIVEIRA	De A5 para B6	16/09/2018
3787	PATRICIA SAEMI NAKAMURA	De A4 para A5	02/09/2018
3802	CLEVERSON MARTINS N. DE OLIVEIRA	De A4 para A5	09/09/2018
3803	MARCOS VINICIUS M. GONCALVES	De A4 para A5	09/09/2018
3804	BRUNO BERRETTINI C. DO BRASIL	De A4 para A5	09/09/2018
3808	BRUNO CARLOS DA FONSECA	De A4 para A5	09/09/2018
3809	RODRIGO DE ALMEIDA LIMA	De A4 para A5	09/09/2018
3814	FELIPE AUGUSTO S. DE ASSIS	De A4 para A5	16/09/2018
4013	CARLOS HENRIQUE M. NASO	De A2 para A3	27/09/2018
4014	VITOR DE SOUZA PINHEIRO	De A2 para A3	27/09/2018
4015	CARLA F. DE PAULA CONCEICAO	De A2 para A3	27/09/2018
4079	JOANA ARAUJO L. M. JUSTO	De A1 para A2	06/09/2018
4080	EDNA MARIA B. BARBOSA	De A1 para A2	05/09/2018
4081	FLAVIO GUILHERME R. SILVA	De A1 para A2	05/09/2018
4082	TATIANA MAGNO ALCARAZ	De A1 para A2	05/09/2018
4083	MOARA SOARES PIEDADE	De A1 para A2	05/09/2018
4084	MARIO LINCOLN DE O. GOMES	De A1 para A2	05/09/2018
4085	THALES SANT ANNA BETONI	De A1 para A2	12/09/2018
4086	LILIAN HATSUE YOSHIZAWA	De A1 para A2	19/09/2018
4113	NICOLE SCASSIOTTA NEVES	De B9 para B10	27/07/2018
4131	PAULO DE TARSO DA SILVA PIMENTA	De C12 para C13	17/07/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE:

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3545	EDUARDO WERNER SIQUEIRA	De B9 para B10	28/09/2018
3828	JONAS UMEOKA YAMAUCHI	De A4 para A5	30/09/2018
3829	LEONARDO CARLOS DA SILVA	De A4 para A5	30/09/2018
3831	MARCIO CANTUARIO FERREIRA	De A4 para A5	30/09/2018
3832	EDSON DE PAULA ISHI	De A4 para A5	30/09/2018
4016	RODRIGO PINHEIRO	De A2 para A3	27/09/2018

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE SEGURANÇA DO TRABALHO :

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE
3833	CELSO AUGUSTO ROSSETE	De A4 para A5	30/09/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 21/10/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 166, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416/2006, o artigo 6º da Lei nº 12.774/2012, a Portaria Conjunta nº 4/2013 do Supremo Tribunal Federal e as Resoluções nº 43/2008, nº 159/2011 e nº 259/2013, todas do Conselho da Justiça Federal e o processo 01654/09 SEHU resolve:

CONCEDER promoção na respectiva carreira ao servidor abaixo mencionado:

- TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA

RF	NOME	CLASSE E PADRÃO	A PARTIR DE	EFEITOS FINANCEIROS
3429	ERICK DA COSTA LIMA	De B10 para C11	04/08/2017	10/10/2018

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede**, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício, em 21/10/2018, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4182006/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024309-34.2014.4.03.8000

Documento nº 4182006

Conforme documento 4181601, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA SYLVIA VERTA CARVALHO DA COSTA, no dia 19/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4181913/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0015347-85.2015.4.03.8000

Documento nº 4181913

Conforme documento 4181798, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANA TORRES VAVER MARRACH, no dia 19/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4183797/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000

Documento nº 4183797

Conforme documento 4183792, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no dia 19/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4183655/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001600-68.2015.4.03.8000

Documento nº 4183655

Conforme documento 4183642, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor ALMIR ALVES AFONCO, no dia 19/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4183604/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0014356-12.2015.4.03.8000

Documento nº 4183604

Conforme documento 4183598, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FLAVIA CARNEIRO NETTO MURARI, nos dias 18/10/2018 e 19/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4183512/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002982-96.2015.4.03.8000

Documento nº 4183512

Conforme documento 4183504, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILAS MENDES DOS REIS, nos dias 17/10/2018 e 18/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4183088/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0011277-54.2017.4.03.8000

Conforme documentos 4182750 e 4182766, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS OTAVIO DE MORAES ARAUJO, nos dias 17/10/2018 e 18/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4183050/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022364-75.2015.4.03.8000

Documento nº 4183050

Conforme documento 4183047, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora SOFIA SAHEKI SKULSKI, no dia 19/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4182464/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0002590-59.2015.4.03.8000

Documento nº 4182464

Conforme documento 4182456, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO GIUSEPPE FRANZERO, no dia 16/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4182046/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023023-21.2014.4.03.8000

Documento nº 4182046

Conforme documento 4182044, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA FERNANDA RODRIGUES FERNANDES DE PAULA, nos dias 18/10/2018 e 19/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4182031/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017691-39.2015.4.03.8000

Documento nº 4182031

Conforme documento 4182023, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIA MARIA DE SOUSA SPINOLA, no dia 18/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4181460/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022478-48.2014.4.03.8000

Documento nº 4181460

Conforme documento 4181452, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora VIVIANE MANDARO, no dia 27/09/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4181120/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022212-61.2014.4.03.8000

Documento nº 4181120

Conforme documento 4181053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RICARDO LISBOA ROSA, nos dias 18/10/2018 e 19/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4181044/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024081-59.2014.4.03.8000

Documento nº 4181044

Conforme documento 4181040, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor NILTON TADEU DE QUEIROZ ALONSO, nos dias 18/10/2018 e 19/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4181160/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007737-66.2015.4.03.8000

Documento nº 4181160

Conforme documento 4181157, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ELISABETE FELIX FARIAS, no dia 09/10/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4181028/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0016292-67.2018.4.03.8000

Documento nº 4181028

Conforme documento 4181022, defiro pedido de licença à gestante, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentado pela Resolução nº 30, de 22/10/2008, do Conselho da Justiça Federal, à servidora DENISE TOSCANO, no período de 15/10/2018 a 12/04/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4182122/2018 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0028545-58.2016.4.03.8000

Documento nº 4182122

Conforme documento 4182087, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA MANTELLE SILVA E MELLO, no período de 20/10/2018 a 03/11/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Lorenzo Giuseppe Franzero - CRM 57758, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 22/10/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1268, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "F", da Constituição da República, combinado com o disposto no artigo 21, inciso XVII, alínea "g", do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 0025865-29.2018.4.03.8001,

RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO do servidor **GUSTAVO ALVARENGA BORGES**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, do quadro de pessoal deste Tribunal, para a Seção Judiciária do Estado de São Paulo, a teor do artigo 93, inciso I, da Lei nº 8.112/90 e dos artigos 36 e seguintes da Resolução nº 05/2008, do E. Conselho da Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/10/2018, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SEGE Nº 167, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, em exercício, no uso de sua competência delegada pelo artigo 1º da Portaria nº 5894, de 11 de novembro de 2009, da Presidência, e considerando a decisão do Processo 0046498-64.2018.4.03.8000, resolve:

I - TORNAR SEM EFEITO, em parte, a Portaria nº 1022642, de 16/04/2015, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, Edição nº 75/2015, de 27/04/2015, publicada em 28/04/2015, páginas 01/03, no que se refere à concessão de promoção da servidora **FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA, RF 3146**, da classe padrão B10 para a classe/padrão C11, a partir de 17/02/2015;

II - TORNAR SEM EFEITO, em parte, a Portaria SEGE nº 11, de 18/05/2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, Edição nº 94/2016, de 24/05/2016, publicada em 25/05/2016, páginas 04/05, referente a progressão funcional da servidora supramencionada, da classe/padrão C11 para classe/padrão C12, a partir de 17/02/2016.

II - CONCEDER promoção à servidora **FLAVIA RODRIGUES PAZZINI DE ALMEIDA, RF 3146**, ocupante do cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, da classe/padrão B10 para C11, a partir de 17/02/2018, com efeitos financeiros a partir de 30/05/2018.

Documento assinado eletronicamente por **Regina Laura de Oliveira Arede, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 22/10/2018, às 13:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PORTARIA PRES Nº 1299, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a escala de plantão judiciário do Tribunal

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Portaria PRES nº 931, de 11 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a alteração na escala do plantão judiciário neste Tribunal;

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI nº 0046872-17.2017.4.03.8000;

CONSIDERANDO o E-mail (doc. 4181266);

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a escala de plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fixada no artigo 1º, da Portaria nº 931, de 11 de dezembro de 2017, da Presidência, conforme quadro abaixo, mantendo-a inalterada em relação aos demais períodos:

PERÍODO - ANO 2018	MAGISTRADO
24 a 31 de outubro	Juiz Federal Convocado LEONEL FERREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolpho Cazerta, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/10/2018, às 22:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 4185483/2018

Por determinação do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor BRUNO TAKAHASHI, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DA AUDIÊNCIA em que o CONSELHO REGIONAL DE IMÓVEIS formulará proposta de acordo.

As audiências ocorrerão na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô). As propostas de acordo serão apresentadas somente na hora da respectiva audiência.

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	ASSUNTO CNJ	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA	DPU	LOCALIZAÇÃO DO PROCESSO	MPF

0001401-79.2014.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DBS - CONSULTORIA IMOBILIARIA SS LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	6017	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0001120-89.2015.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVES	AQUILES PESSOLATO DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0002672-89.2015.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVES	NILTON JANUARIO	SEM ADVOGADO-SP999999	4949	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0001709-47.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EDMUR PEREIRA DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0001838-52.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ERICO ARECO ESPINOLA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0001844-59.2016.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	RICARDO LUIS GRAMULHA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0000855-19.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOSE PEDREIRA COSTA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0000873-40.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	OSWALDO PETRUCCI JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO

0000937-50.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	RUBENS PORTES LEAO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0001926-56.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CELIO MARCOS DE ASSIS PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0001927-41.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DEVANIR DONIZETI MARANGONI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002227-03.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	VALDIR DO CARMO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002665-29.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LEANDRO POLITANO ARTUZO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002688-72.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	RONALDO DOS SANTOS GUERRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002699-04.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ERNESTO REZENDE NETO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002817-77.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CARIBE IMOVEIS SC LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0002991-86.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	UILSON MARIANO MARTINS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003145-07.2017.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	NIVALDO MATSUHASHI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000572-59.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CELSO ROSELLI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000573-44.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ELIA DE ALBUQUERQUE SANTOS	JORGE GHENSEV-SP079850	6046	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000574-29.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ADAO GUILHERME	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000575-14.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CARLOS ALBERTO BROGINI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000576-96.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SILVANA MALANGA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000578-66.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DENILTON MENDES DE JESUS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0000581-21.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	FRANCISCO ROLDAN PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000583-88.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ENIO SILVA MARELLA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000584-73.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	IMOBILIARIA VIDA NOVA S/C LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000586-43.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	GRAI IMOVEIS LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000587-28.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	AIRTON DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000591-65.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MURILO DE ARAUJO E ALMEIDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000595-05.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUIZA BISPO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000597-72.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EDEVALDO SEQUETIN	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0000599-42.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	VANDERLEI FERNANDES DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0000600-27.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARIMAR NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0000602-94.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EDSON PENNA FRANCISCO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0000605-49.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUIS VICENTE COSTA SOARES	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0000606-34.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	REGIANE PASSOS REAL ESTATE IMOBILIARIA LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0000607-19.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	FRANCISCO EVERARDO CARDOSO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0000608-04.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ROSANGELA NASCIMENTO SOUSA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0000609-86.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CONSCAP CONS I CONST R CAPAO BONITO LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	NÃO

0000610-71.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	REGINALDO VIEIRA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000611-56.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	PAULO JOSE DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000613-26.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SONIA MARIA TEIXEIRA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000614-11.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CAMILA DO CARMO MARQUES	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000616-78.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARCOS AURELIO CAMPOS SCOTTO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000617-63.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUPERCIO BISCARO JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000618-48.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ROSS OJEDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000619-33.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	RODRIGO BRANDAO RIBEIRO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0000620-18.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	BENEDICTO ROSA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000622-85.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ALEXANDRA NAPOLEAO GERALDES	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000623-70.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	VALTER BURAGOSQUE	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000624-55.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ANTONIO GATTO D AMICO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000625-40.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EVERLI DE ABREU	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000626-25.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	RODOLFO ALVES MARTANI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000627-10.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DINAH PALANDI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000629-77.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	REINALDO GUARALDO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0000630-62.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARCELO DE ALMEIDA ANDRADE	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000631-47.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ELISANGELA DIAS FONSECA KELLMANN	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000632-32.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	PAULO SERGIO GALO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000633-17.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DANIELA ROSSI LOPES	DANIELA ROSSI LOPES-SP279095	6046	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000634-02.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DIRCEU FERNANDES SILVESTRE	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000635-84.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MANOEL AFONSO SALGADO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000636-69.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	GAUGER CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000637-54.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SEBASTIAO POSSATTO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0000638-39.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ROBSON DE SOUZA MELLO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	
0000639-24.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JEFFERSON ARAUJO DE ALMEIDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	
0000640-09.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	J.DARIN IMOVEIS S/C LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	
0000642-76.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	TREVISAN EMPREENDIMENTOS S/C LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	
0000644-46.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	VALDIR BACIGA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	
0000645-31.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LAERCO AKIRA CHIDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	
0000646-16.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CLARICE DA SILVA OLIVEIRA JORDAO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	
0000648-83.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LAURO MARCILIO ANTONINI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDONÃO AUDIÊNCIA	

0000649-68.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARILENE BREGANTIN BERTOTTI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000650-53.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	AMAURI CANDIDO DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000652-23.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	OSNI ASSIS POMPEI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000654-90.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SERAFIM DE SA E SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000657-45.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	RICARDO ALMEIDA GUIMARAES	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000659-15.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	NORBERTO TABIRA TORRES BARACUI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000661-82.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ALEXANDRE WILTON DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000662-67.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JERRY OLIVEIRA RAMOS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0000664-37.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUIZ FERNANDO CUNHA GIRALDES	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000665-22.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	TATSUO HIGUCHI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000666-07.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EVORA-NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/C LIMITADA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000667-89.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ASSAD IMOVEIS S C LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000668-74.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ALLAN COUTO ELORZA	LUIS EDUARDO BITTENCOURT DOS REIS-SP149212	6046	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000669-59.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CAMILA DO CARMO MARQUES	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000670-44.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SONIA REGINA REIS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000671-29.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOSE EUGENIO RAVASI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0000674-81.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	O J - CONSULTORIA E ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	05/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000675-66.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	GILBERTO LEANDRO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000678-21.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARCOS ANTONIO CARVALHO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000680-88.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ADILSON PEDROSO DE MORAES	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000681-73.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	REGIS SATO MATSUMOTO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000682-58.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DECIO FAGUNDES FILHO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000683-43.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JUVENTINO PEREIRA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000689-50.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOSE BARBOSA NETO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0000690-35.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	HUMBERTO MARTINS DE CARVALHO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000691-20.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EDNA CAMILO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000692-05.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JMR CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000694-72.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUIZA BISPO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000695-57.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	FRANCISCO ELESBAO PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000696-42.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA E FRANCA DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000697-27.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARCIO APARECIDO PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000698-12.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	TATIANA DURAND MARTINS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0000699-94.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	AGUINALDO ROBERTO BEZERRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000700-79.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ANDREA AZEVEDO REGO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000702-49.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARLENE NUNES DOS ANJOS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000703-34.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ERICK WILLIAM RESSUTTI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000704-19.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	IVO ANTONIO CONEGLIAN	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000705-04.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EGYDIO IMOVEIS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000706-86.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MAURO CANDIDO DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 13:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000707-71.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	VIDONSKI IMOBILIARIA LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0000709-41.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EDMILSON DE PAULA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000710-26.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	TOLENTINO IMOVEIS S/C LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000711-11.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MAURICIO KAUFMAN	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000712-93.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUMA IMOVEIS SOCIEDADE CIVIL LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000713-78.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LAERCIO JOSE DE MOURA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0000715-48.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CARLOS AJBESZYC	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002347-12.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	PERFIL CONSULTORIA DE IMOVEIS EIRELI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002352-34.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SUELENE GOMES DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0002353-19.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LILIAN TIEMI SAITO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002355-86.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LAR TERRA LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002357-56.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	NACIONAL PARANA IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA - ME	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002359-26.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LAINO - CONSULTORIA S/C LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002360-11.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CALIMERIO AMARO DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002362-78.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MARCUS ANTONIO TEIXEIRA PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002364-48.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SERGIO MARTINS DOS SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002365-33.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CARLOS TADAIOSHI KISHIMOTO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0002366-18.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EDINA DOS SANTOS LOPES	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002367-03.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DOUGLAS DALOIA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002368-85.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	REGINA HEYER	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002369-70.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CLAUDIA BLANCATO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0002371-40.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	RENATA DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 14:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003529-33.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOSE MARINHO DA COSTA JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003531-03.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CONSTRUTORA CASULO LIMITADA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003532-85.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	GEORGE ROOSEVELT FERES	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0003535-40.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	J M ROMA IMOBILIARIA S/C LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003536-25.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	IVAN SOUZA DA SILVA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003537-10.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	WILLIAM BARBOSA DE GOES	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003538-92.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	WILLIAM DONIZETTI FERRARI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003539-77.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	OSMAR AMALFI LIMA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003542-32.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CAMPANO IMOBILIARIA LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003555-31.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ANTONIO MARQUES	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003556-16.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	RICHARD SCHWETER	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0003557-98.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	RODRIGO RENATO DA SILVA PEREIRA BATISTA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003558-83.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DAVID SZREJDNER BASSETTO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003569-15.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVES	TELMA MARTA DA SILVA RANGEL DE ALMEIDA	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003570-97.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVES	ANTONIO PEREIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003571-82.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVES	CARLOS ALBERTO DE JESUS CALDAS	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003572-67.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	WLADIMIR EDSON BERLOFA	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003573-52.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ELIANE LOPES MEDEIROS ANDRADE	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003574-37.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MAURICIO BACARINE LOBATO	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003575-22.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOSE ALVES COSTA	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0003576-07.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003577-89.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	RUBENS PIERETTI JUNIOR	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 15:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003578-74.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LAERTE IRINEU VITERITTI	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003579-59.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	THV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003580-44.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SAO GABRIEL MELHORAMENTOS LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003581-29.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	GABRIEL LOPES COUTINHO	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003582-14.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	HELIO MATTENAUER SILVEIRA	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003583-96.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ALVARO DINIZ EMP IMOB S/C LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0003585-66.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	NICHOLAS DAVID ROBERTS	SEM ADVOGADO-SP999999	10166	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003586-51.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ADRIANO LADEIRA AGOSTINHO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003587-36.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	SANTONI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS SS EIRELI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003588-21.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ASTI CONSULTORIA DE IMOVEIS S/C LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003589-06.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOSUE DE ALMEIDA FEDERIGHI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 16:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003590-88.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MODESTO HUMBERTO SOTO SARACHO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003591-73.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ROBERTO POLICARPO DE SOUZA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003592-58.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ENIR DA COSTA ARAUJO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0003593-43.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUIZ ANTONIO ALVES FILIPPO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003594-28.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	FERNANDO FONSECA MARTINS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003595-13.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	A.N. CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003597-80.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	LUIS VIEIRA PASSOS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 16:30:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003598-65.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ROGERIO ROSA DA CRUZ	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003599-50.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	DILERMANDO FARIA MARTINS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003600-35.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	MAURICEIA DE SOUZA SANTOS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO
0003601-20.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	ROSEMEIRE CARDOSO NASCIMENTO PINTO RIBEIRO	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO AUDIÊNCIA	NÃO

0003602-05.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	JOSE PORFIRIO PIASSA DE FREITAS	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO NÃO AUDIÊNCIA	NÃO
0003603-87.2018.4.03.6901	CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMOVEIS EM SAO PAULO	EDSON GENNARI	SEM ADVOGADO-SP999999	6046	06/11/2018 17:00:00 - CONCILIAÇÃO	NÃO	2.5.12 - AGUARDANDO NÃO AUDIÊNCIA	NÃO

Documento assinado eletronicamente por **Inara Maria Lopes, Supervisor**, em 22/10/2018, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

AVISO Nº 4184162/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2018

Processo nº 0027000-76.2018.4.03.8001

Torno público que restou fracassada a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste no contratação de empresa(s) para o fornecimento de refeições preparadas para consumo durante sessão do Tribunal do Júri do Fórum Federal de São José dos Campos/SP e para prestação de serviço de hospedagem para pessoas do referido Tribunal.

São Paulo, 19 de outubro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 19/10/2018, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4135298/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0067267-27.2017.4.03.8001

EMPRESA: GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME

1. Acolho os termos do Parecer n. 136/2018 (doc. 4135277) DFORSP/ SADM-SP/ UCOL/ NUCT/SUFT.

2. Recebo o Recurso Administrativo interposto pela empresa **GRÁFICA IGUAÇU LTDA-ME no efeito devolutivo e mantenho a decisão recorrida, com imposição da sanção administrativa de multa compensatória no valor total de R\$1.335,38 (mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta oito centavos)**, tendo em vista a inexistência de comprovação por parte da recorrente de fato excepcional que pudesse elidir sua responsabilidade.

3. **Cientifique-se** a recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas previstas no §3º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.784/1999.

4. Encaminhe-se os autos ao NUFI, para conversão do valor retido de R\$1.335,38 (mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos) - doc. 4135263 em renda da União.

5. Em seguida, remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região para reapreciação da matéria.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2018, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4172743/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0059945-87.2016.4.03.8001

Empresa: SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

Vistos, etc.

1. Embora regularmente intimada (docs. 3998015 e 4003103) para interposição de defesa prévia em face da decisão proferida (doc. 3890052), a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** deixou de apresentar recurso nos termos da certidão doc. 4172659.

2. Diante do exposto, aplico à empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a penalidades de multa contratual de R\$6.144,33 (seis mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), em face da não cobertura dos postos e pela não comprovação do recolhimento das verbas trabalhistas INSS e FGTS dos colaboradores da unidade do Juizado Especial Cível, com fundamento no item 1, alínea "b", subitens 6 e 9, da Cláusula Décima Sétima do Contrato n. 04.594.10.14 c/c o art. 87, inc. II, da Lei n. 8.666/93, composta por:

a) R\$399,05 (trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos) - pela não cobertura do posto de controlador de acesso nos meses de julho e agosto de 2016;

b) R\$5.745,28 (cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), pela não comprovação do recolhimento das verbas trabalhistas INSS e FGTS.

3. Intime-se a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no § 3º do artigo 26 da Lei n. 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da penalidade supra mencionada, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 109, inciso I, alínea "F", da Lei Federal n. 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e da certidão (doc. 4172659).

4. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2018, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4185048/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2018

Processo n. 0017736-35.2018.4.03.8001

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, mídias, moduladores, cabos HDMI, fusores para impressora, aspiradores portáteis, apoios ergonômicos para punho/pés e etiquetas. Obtenção do edital: a partir de 23/10/2018, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 08/11/2018, às 9h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 08/11/2018, às 09h30.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

Carlos Mituru Miyamoto

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Mituru Miyamoto, Pregoeiro**, em 22/10/2018, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 4185718/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2018-RP

Processo nº 0021239-64.2018.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de poltronas para juizes e cadeiras com prancheta escamoteável.

Obtenção do edital: a partir de 23/10/2018, às 13h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - Mezanino. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 08/11/2018, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 08/11/2018, às 11h00.

São Paulo 22 de outubro de 2018

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Pregoeiro**, em 22/10/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4173897/2018 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0006935-94.2017.4.03.8001

EMPRESA: RM PHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – EPP

Vistos, etc.

1 - Acolho os termos do Parecer nº 140/2018 (doc. 4172823)- DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.

2 - Embora a empresa contratada tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não logrou êxito em comprovar a ocorrência de evento excepcional ou imprevisível estranho à sua vontade, apto a isentá-la de responsabilidade pelo descumprimento das cláusulas previstas no termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 86/2016 (doc. 2607349).

3 - Diante do exposto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa RM PHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – EPP a **penalidade de multa moratória no valor total de de R\$ 5.052,24 (cinco mil, cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, da seguinte forma:

a) **Multa moratória** no valor de **R\$ 2.164,50** (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao atraso de 25 (vinte e cinco) dias para a entrega do produto referente à NFS 17, com fundamento no artigo 86 da Lei 8.666/93, cc. Cláusula 16.1.2.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2016;

b) **Multa moratória** no valor de **R\$ 2.887,74** (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente ao atraso de 35 (trinta e cinco) dias para a entrega do produto referente à NFS 19, com fundamento no artigo 86 da Lei 8.666/93, cc. Cláusula 16.1.2.1, do Edital do Pregão Eletrônico nº 86/2016;

4 - Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa RM PHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – EPP por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, interpondo **recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5 - Oportunamente, dê-se ciência ao Núcleo Gestor do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2018, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 17, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais da Nota de Empenho Nº 2018NE001870 (4137840) firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Art'Estrutural Engenharia e Eventos - Eireli - EPP, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de portão de aço deslizante automatizado na garagem do 2º subsolo do edifício do Fórum Federal Criminal e Previdenciário, os seguintes servidores:

Titular: João Alberto Giannetti, RF 3687, CPF Nº 039.479.178-99

Substituto: Edson Luiz Pereira Marques, RF 5040, CPF Nº 033.749.018-08

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/10/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 16, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, nº 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais da Nota de Empenho Nº 2018NE001866 (4135032) firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Art'Estrutural Engenharia e Eventos - Eireli - EPP, cujo objeto consiste no fornecimento e instalação de 03(três) portas de aço de enrolar automatizadas no JEF-SP, os seguintes servidores:

Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira, RF 5444, CPF N° 296.461.078-93

Substituto: Marta Magalinski, RF 7007, CPF N° 865.382.091-49

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/10/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N° 15, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR, n° 05, de 16 de março de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais da Nota de Empenho N° 2018NE001885 (4153714) firmada entre a Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e a Empresa Acompany Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda - Me, cujo objeto consiste no serviço de automatização da porta de vidro de entrada do Fórum Federal de Jaú, os seguintes servidores:

Titular: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF N° 094.205.038-01

Substituto: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF N° 058.141.166-84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 19/10/2018, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO N° 4181777/2018 - DFORS/P/GADI/SUTJ

Processo SEI n° 0029322-69.2018.4.03.8001

Acolho os termos da Informação SUTM n° 4093014 e SUTJ 4181721 e DEFIRO a retificação da averbação de tempo de serviço relativo ao servidor JAIR MARIANO DA SILVA, RF 2985, nos seus exatos termos.

Informe-se à Advocacia Geral da União do cumprimento da decisão judicial e adoção das medidas administrativas cabíveis.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2018, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 44, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no email subscrito pela Presidente da Comissão, Sílvia Regina Mastrocola – RF 978, e recebida neste Gabinete em 16/08/2018, bem como os termos do despacho GADI 4181408, proferido quanto à Sindicância Administrativa nº 18/2018-DF,

RESOLVE:

PRORROGAR os prazos para a conclusão dos trabalhos pela Comissão, por 30 (trinta) dias, com base no parágrafo único do art. 145 da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2018, às 00:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

Portaria Nº 951, DE 16 DE outubro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

I - DISPENSAR a servidora ROSANA HATSUMI HATIMINE, RF 563, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Atendimento (FC-5) do Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, a partir de 16.10.2018;

II - DISPENSAR a servidora CLAUDIA SUSY DANTAS BONACHELA, RF 5822, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Acompanhamento e Gerenciamento de Contratos de Engenharia, do Núcleo de Infraestrutura, a partir de 16.10.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2018, às 22:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 926, DE 04 DE outubro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

COLOCAR a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARAES, RF 5987, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia, à disposição da Diretoria do Foro, a partir de 22.03.2016, mantendo sua prestação de serviços e designação para a função comissionada de Diretora de Núcleo (FC-6) da Diretoria da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2018, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4173285/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0049756-50.2016.4.03.8001

Documento nº 4173285

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tomo sem efeito o Despacho 1986223, disponibilizado no Diário Oficial de 05/07/2016, e, conforme documentos SEI nº 3971093 e 4168521, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FERNANDA FREDDO E SILVA - RF 4789, para o período de 27/06/2016, nos termos do artigo 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/10/2018, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4180354/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0012115-28.2016.4.03.8001

Documento nº 4180354

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4173128, defiro pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao/à servidor(a) RENATA JUNQUEIRA LOURENCO FRANCO - RF 4142, para o período de 24/09/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/10/2018, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4178441/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0006021-30.2017.4.03.8001

Documento nº 4178441

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4168195, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) THALITA JOANA DA SILVA GONZAGA - RF 6637, para o período de 09/10/2018 a 11/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 19/10/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4178449/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054213-28.2016.4.03.8001

Documento nº 4178449

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4168191, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ANDREIA GONCALVES DE SOUZA - RF 5818, para o período de 15/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/10/2018, às 16:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 952, DE 16 DE outubro DE 2018.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

DESIGNAR a servidora EDILEUZA PIMENTA DE LIMA, RF 6730, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal Criminal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2018, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4178459/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061702-19.2016.4.03.8001

Documento nº 4178459

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4168173, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) SUELLEN THAIS DOS SANTOS SOUZA - RF 7299, para o período de 15/10/2018 a 19/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/10/2018, às 21:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4178476/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054671-11.2017.4.03.8001

Documento nº 4178476

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4173134, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS - RF 7182, para o período de 16/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruít**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/10/2018, às 21:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4178479/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 4178479

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4173132, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 15/10/2018 a 16/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/10/2018, às 21:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 4178490/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008267-96.2017.4.03.8001

Documento nº 4178490

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 4173124, defiro pedido de Licença para Tratamento de Saúde ao/à servidor(a) ALBERTO CASTRO SALAZAR FILHO - RF 3235, para o período de 11/10/2018 a 25/10/2018, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruiti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 19/10/2018, às 21:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4169881/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0032011-86.2018.4.03.8001

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4169872), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4169876) e da Secretaria Administrativa (4169879), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ADALTO FELIX VALÕES – RF 2920, nos termos do artigo 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 12.02.2018.

Ao NUAF e SUIV, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2018, às 09:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4176979/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0031382-15.2018.4.03.8001

Considerando os termos da Informação SUTM 4176734, Despachos SUTM 4176964 e 4176968 e ainda o déficit de pessoal verificado e as dificuldades enfrentadas para o preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal Permanente expressamente descrito pela chefia imediata, indefiro o pedido efetuado pelo servidor JESSE DA COSTA CORREA, RF 5960, para o gozo de licença para capacitação no período de 05/11/2018 a 23/11/2018, ante a falta de comprovação direta e a relevância para a Administração da capacitação pretendida e ante a falta de amparo normativo, haja vista o não preenchimento de todos os requisitos contidos no 87 da Lei n. 8.112/90, com a redação dada pela Lei n. 9.527/97, e art. 22, §§ 1º e 2º e art. 23 da Resolução CJF/Brasília n. 5/2008.

Dê-se ciência ao servidor e à 1ª Vara Federal de Lins, Seção Judiciária de São Paulo.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni**, **Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2018, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4177529/2018 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0032206-71.2018.4.03.8001

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (4177502), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4177516), a da Secretaria Administrativa (4177524), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor LÉLIO GUIMARÃES VIANNA - RF. 2038, nos termos do Acórdão nº 1482/2012-TCU-Plenário, por ter implementado os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a partir de 09.01.2017, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 09.01.2017 a 31.12.2017, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2018, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUCP e SUIV para providências e, após, ao NUCL.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2018, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 4173690/2018 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFN

Processo SEI nº 0032075-96.2018.4.03.8001

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (4173633), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (4173664) e da Secretaria Administrativa (4173671), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora MIRTES ROSSI - RF. 1748, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 14.07.2018.

Ao NUAF e SUIV para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/10/2018, às 09:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 27, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

CONSIDERANDO o período de férias dos servidores Eber Dias de Carvalho, RF 3949, Diretor de Secretaria, e Vanusa Rodrigues da Silva, RF 6309, Supervisora de Procedimentos Criminais (FC-5), Rafael dos Reis Napi, RF 5642, Supervisor de Processamento de Inquérito e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço o período de férias do servidor **Eber Dias de Carvalho**, RF 3948, Diretor de Secretaria, anteriormente marcado para o período compreendido entre os dias **15/10/2018 a 24/10/2018**, para que seja usufruído no período compreendido entre **07/01/2019 a 16/01/2019**;

2 - INDICAR, para substituir a servidora **Vanusa Rodrigues Silva**, RF 6309, (FC5), Supervisora de Procedimentos Criminais, no período compreendido entre os dias **15/10/2018 a 30/10/2018**, o servidor **Felipe de Araújo Lico**, RF 7885, Técnico Judiciário.

3 - INDICAR, para substituir a servidor **Rafael dos Reis Napi**, RF 5642, (FC5), Supervisora de Processamento de Inquéritos, no período compreendido entre os dias **15/10/2018 a 29/10/2018**, o **Jean Franco de Matos**, RF 7198, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 19/10/2018, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a ausência dos servidores abaixo mencionado nas datas indicadas e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas.

RESOLVE:

1 - INDICAR, para substituir o servidor **EBER DIAS DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, no Cargo em Comissão de **Diretor de Secretaria (CJ-3)**, no período de **20/09/2018 a 21/09/2018** (em razão de compensação de plantões), o servidor **ROBSON SANTOS SILVA**, Analista Judiciário, RF 6897.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 19/10/2018, às 18:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 19, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera, por necessidade de serviço, um período de férias de Servidor

A DOUTORA **ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA**, JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE ARAÇATUBA - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO, ainda a necessidade de alteração de período de férias do Servidor Luís Marcelo Salustiano, RF-2396, Técnico Judiciário,

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, na Portaria nº 37/2017, referente ao Servidor Luís Marcelo Salustiano, RF-2396, Técnico Judiciário, a 2ª parcela de férias, anteriormente marcadas de 22 a 31/10/2018 (10 dias) para **19 a 28/11/2018** (10 dias), exercício 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza**, Juiz Federal Titular, em 19/10/2018, às 18:05, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 98, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução nº. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 29/10 a 04/11/2018	2ª	1ª	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracat-se02-vara02@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEER que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEER que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 22/10/2018, às 13:02, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1192633700011966339

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARRETOS

PORTARIA Nº 25, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 38ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM BARRETOS, conforme Ato n.º 13.112 de 17 de novembro de 2015, do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que **JURACY FERREIRA ALVES**, RF 739, Diretora do Núcleo de Apoio Regional - NUAR, Participará do XII Convenção em Comemoração ao dia do servidor, que será realizada no dia 24/10/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WALTER NAPOLITANO FILHO**- RF 6078 - Agente de Segurança Judiciário, para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

1ª VARA DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa servidor para substituição de titular de cargo comissionado – ano 2019.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) como substitutos(as) do titular ocupante de Cargo Comissionado para o ano 2019:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	FC/CJ	PERÍODO	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
----	-------------------	-------	---------	--------	----	---------------

5723	ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO	FC 05	08/01/2019 a 17/01/2019	FÉRIAS	7075	MILENA NOGUEIRA BERBEL
5723	ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO	FC 05	16/07/2019 a 25/07/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
5723	ERIKA REGINA SPADOTTO DONATO	FC 05	04/11/2019 a 13/11/2019	FÉRIAS	7221	ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER
6061	RUBENS VALADARES	FC 05	07/01/2019 a 21/01/2019	FÉRIAS	7221	ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER
6061	RUBENS VALADARES	FC 05	11/07/2019 a 25/07/2019	FÉRIAS	7221	ANDREA MARIA FERNANDES FORSTER
6990	BARBARA CARAMASCHI	FC 05	02/05/2019 a 10/05/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
6990	BARBARA CARAMASCHI	FC 05	12/08/2019 a 21/08/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
6990	BARBARA CARAMASCHI	FC 05	18/11/2019 a 28/11/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
7334	THIAGO GONCALVES SCOCUGLIA	FC 05	02/05/2019 a 31/05/2019	FÉRIAS	7075	MILENA NOGUEIRA BERBEL
7583	LEANDRO FURLAN	FC 05	10/06/2019 a 19/06/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
7583	LEANDRO FURLAN	FC 05	29/07/2019 a 07/08/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
7583	LEANDRO FURLAN	FC 05	16/10/2019 a 25/10/2019	FÉRIAS	7309	ELIAS MARCELO SLEIMAN
3188	ANTONIO CARLOS ROSSI	CJ 03	10/07/2019 a 18/07/2019	FÉRIAS	6990	BARBARA CARAMASCHI
3188	ANTONIO CARLOS ROSSI	CJ 03	16/10/2019 a 25/10/2019	FÉRIAS	6061	RUBENS VALADARES

Art. 2º - **Ratifico**, ainda, os termos da Portaria 15, de 29/6/2018, deste Juízo Federal, art. 1º, item 3, quanto a indicação do servidor **THIAGO GONÇALVES SCOCUGLIA**, RF 7334, como Diretor de Secretaria Substituto, no período de 10/6/2019 a 19/6/2019, em razão das férias de Antonio Carlos Rossi, RF 3188, Diretor de Secretaria – CJ-03.

Art. 3º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 13:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 23, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE:

1. **Alterar, por absoluta necessidade de serviço**, o período de férias do servidor, Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, anteriormente marcadas de 05/11/2018 a 14/11/2018 para 10/12/2018 a 19/12/2018.
2. **Designar** a servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, Técnico Judiciário, RF 1485, para substituir o servidor Márcio Henrique de Moraes Baroni, RF 4967, Supervisor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC5), no período de suas férias, qual seja de 10/09/2018 a 24/09/2018.
3. **Designar** a servidora Denise Schincariol Pinese Sartorelli, Técnico Judiciário, RF 1485, para substituir a servidora Juliana Cristina Alvez Vaz, RF 7459, Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de suas férias, qual seja de 15/10/2018 a 01/11/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR HAROLDO NADER, JUIZ FEDERAL DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

RESOLVE, designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias 27 e 28 de outubro de 2018:

Dia 27/10/2018:

Dimas Teixeira Andrade, Diretor de Secretaria, RF 1711
Adriana Carla Monteiro Beraldo, Técnico Judiciário, RF 7881
Amanda Bueno da Silva, Técnico Judiciário, RF 8073.

Dia 28/10/2018:

Irineu Woloche, Diretor Substituto, RF 2468
Adriana Carla Monteiro Beraldo, Técnico Judiciário, RF 7881
Amanda Bueno da Silva, Técnico Judiciário, RF 8073.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Nader, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 90, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 19/10 às 09h de 22/10/2018	5ª	RENATO CÂMARA NIGRO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccarone, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 18/10/2018, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 50, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o a ausência do servidor **CAIO MACHADO MARTINS**, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6010, ocupante cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-03), no dia 19/10/2018 em virtude de licença médica;

RESOLVE:

DESIGNAR, em sua substituição, a servidora **INGRID MOGRÃO OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Área judiciária, RF 6642, no dia mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ALTERAR parcialmente a Escala nº 3505305 e ESTABELECEER a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
26/10 a 31/10/2018	JEF de Franca	THALES BRAGHINI LEÃO

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 26 de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

EDITAL Nº 37/2018 - GUAR-05V

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O DOUTOR BRUNO CÉSAR LORENCINI, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DÉCIMA NONA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – EM GUARULHOS, FAZ SABER a todos que o presente edital com o prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Secretaria tramitam os autos do CUMPRIMENTO DE SENTENÇA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA (AUTOS Nº 0001895-30.2012.403.6119), movido por FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS (CPF MF 179.170.478.65) em face do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. E como foi proferida decisão de fl. 188, cujo teor segue: “*Ciência às partes acerca da reativação do feito. Expeça-se o necessário para notificação do credor, nos endereços ainda não diligenciados, acerca do crédito estornado, a fim de que tome as providências cabíveis, nos termos do art. 2º, 4º, da lei 13.463/17.*”

Sem prejuízo, determino também sua notificação por edital, com prazo de 20 dias, nos termos do presente despacho. Decorrido o prazo supra sem manifestação por parte do autor, arquivem-se.

Cumpra-se. Int., INTIMA para os atos e termos da ação proposta o(s) eventual(is) interessado(s), FRANCISCO RAIMUNDO DOS SANTOS (CPF MF 179.170.478.65), no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do final do prazo deste edital, ADVERTINDO que na ausência de manifestação, os autos do processo em epígrafe aguardarão provocação no setor de arquivo geral, observadas as cautelas legais. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM.º Juiz que se expedisse o presente EDITAL, o qual será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, em 25 de setembro de 2018. Eu, _____, Hudson José da Silva Pires, RF 4089, Técnico Judiciário, digitei, e eu, _____, Gustavo Quedinho de Barros, RF 4002, Diretor de Secretaria, conferei.

BRUNO CÉSAR LORENCINI

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por Hudson Jose Da Silva Pires, Técnico Judiciário, em 25/09/2018, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Gustavo Quedinho de Barros, Diretor de Secretaria, em 03/10/2018, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por Bruno César Lorencini, Juiz Federal, em 03/10/2018, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES

1ª VARA DE JALES

PORTARIA Nº 52, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 1ª VARA FEDERAL MISTA COM JEF ADJUNTO DE JALES, 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221/2012, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

RESOLVE:

I- ALTERAR, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias do servidor MARCIO LEANDRO SANCHEZ, Analista Judiciário Executante de Mandados, RF 4335, anteriormente designadas de 24/10 a 02/11/2018 (10 dias - 3ª parcela/2018) para 26/10 a 04/11/2018.

II- DESIGNAR a servidora GISELE TROYANO PETINARI, Técnica Judiciária, RF 7374, para substituir o servidora ANA CAROLINA SVESUT MAZZINI no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5), de 17/10 a 31/10/2018, período de suas férias regulamentares.

III - INTERROMPER a partir de 18/10/2018, *por absoluta necessidade de serviço*, as férias da servidora MAÍNA CARDILLI MARANI CAPELLO, RF 5667, designadas de 15/10 a 24/10/2018, ficando o saldo restante para fruição em gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Pedro Henrique Magalhães Lima, Juiz Federal Substituto, em 22/10/2018, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

1ª VARA DE JAÚ

PORTARIA Nº 69, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA PRIMEIRA VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO EM JAÚ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 63/2018, para constar:

Onde se lê: "RESOLVE:

INDICAR a servidora **Thaira Batistone Tentor Faria, RF 8077**, para substituí-la no dia 15/10/18 (01 dia) e no período de 16 a 21/10/18 (06 dias) e a servidora **Ana Lia Progiante, RF 8203**, para substituí-la no período de 22 a 30/10/2018 (09 dias) e no dia 31/10/2018 (01 dia)."

Leia-se: "RESOLVE :

INDICAR a servidora **Thaira Batistone Tentor Faria, RF 8077**, para substituí-la no período de 18 a 30/10/18 (13 dias) e no dia 31/10/2018 (01 dia)."

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 22/10/2018, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO

Juiz Federal Titular

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

Portaria Nº 88, DE 19 DE outubro DE 2018.

O DOUTOR JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, JUIZ FEDERAL DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE n.º 102/09, n.º 107/09 e n.º 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 7.560, de 30 de junho de 2014, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiaí, como segue:

SETOR RESPONSÁVEL	2ª Vara Federal
E-MAIL	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
PERÍODO	PLANTONISTAS
das 19h00 de 19/10/2018 às 09h de 26/10/2018	MAGISTRADO(A): Dr. José Tarcísio Januário SERVIDOR(A): Priscila Gutierrez Prado Pereira

Art. 2º **INFORMAR** que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, o fórum da Subseção permanecerá aberto, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão;

Art. 3º **ESCLARECER** ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução n.º 71 do CNJ, o plantão judiciário será realizado nas dependências do Fórum das Subseção:

28ª Subseção Judiciária - Avenida Prefeito Luis Latorre, 4875, Jundiaí/SP - Telefone: (11) 2136-0100 - Fax: (11) 2136-0149;

Art. 4º **CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal Diretor da 28ª Subseção Judiciária**, em 19/10/2018, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 29, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **PAULO ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, Técnico Judiciário, RF 5064, ocupante da Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **28 de agosto a 06 de setembro de 2018**.

CONSIDERANDO que a servidora **CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO**, Analista Judiciário, RF 7759, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05), esteve em gozo de férias regulamentares no período compreendido entre **24 de setembro a 09 de outubro de 2018**.

CONSIDERANDO que o servidor **SAULO MARCUS DA CONCEIÇÃO RODRIGUES**, Analista Judiciário, RF 8067, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, esteve em gozo de licença saúde no período compreendido entre **26 de setembro a 02 de outubro de 2018**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8619, para exercer, em substituição, Função Comissionada de de Oficial de Gabinete (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **28 de agosto a 06 de setembro de 2018**.

DESIGNAR o servidor **RAFAEL CONTÓ DE MORAIS**, Técnico Judiciário, RF 8619, para exercer, em substituição, Função Comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias (FC-05) do Juizado Especial Federal de Mauá, no período compreendido entre **24 de setembro a 09 de outubro de 2018**.

DESIGNAR o servidor **SIDNEI ALVES FERREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3714, para exercer, em substituição, o Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, do Juizado Especial de Mauá, durante o período de **26 de setembro a 02 de outubro de 2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 18/10/2018, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Mauá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n.º 265, de 29 de novembro de 2013, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença médica do servidor **RICARDO AMORIM GAEFKE**, Técnico Judiciário, RF 4739, no período 01/10/2018 a 30/10/2018,

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença médica da servidora **CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO**, Analista Judiciária, RF 7759, no período 08/10/2018 a 17/10/2018,

CONSIDERANDO a necessidade absoluta do serviço.

RESOLVE:

SUSPENDER, em virtude de licença médica, no período de 01/10/2018 a 03/10/2018 (03 dias), o 3º período de férias do servidor **RICARDO AMORIM GAEFKE**, ficando o restante da parcela para fruição no período de **31/10/2018 a 02/11/2018 (03 dias)**.

SUSPENDER, em virtude de licença médica, no período de 08/10/2018 a 10/10/2018 (03 dias), o período de férias da servidora **CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO**, ficando o restante da parcela para fruição no período de **18 a 20/10/2018 (03 dias)**.

ALTERAR as férias do servidor **LEANDRO MAZZITELLI**, RF 5623, anteriormente marcadas para os períodos de 05/11/2018 a 14/11/2018, 10/12/2018 a 19/12/2018, 21/01/2019 a 31/01/2019 e 06/11/2019 a 14/11/2019, para usufruir nos interregnos de 10/12/2018 a 19/12/2018, 16/01/2019 a 25/01/2019, 01/07/2019 a 09/07/2019 e 04/11/2019 a 14/11/2019, respectivamente.

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 18/10/2018, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

1ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 36, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Solicitação SURF nº 4136649

RESOLVE

I - RETIFICAR parcialmente a Portaria MGCR 01V nº 33, de 02 de outubro de 2018, para constar:

Onde se lê: "II - DESIGNAR a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, RF 8001, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 01 a 13 de setembro de 2018..."

Leia-se: "II - DESIGNAR a servidora ROBERTA LIE HAYAMA, RF 8001, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 01 a 09 de setembro de 2018..."

II - DESIGNAR a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF 7291, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) no período de 10 a 13 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 12:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera a Portaria n. 28/2018, da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes, que disciplina a escala de férias dos servidores lotados nesta Vara Federal e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1.^a Vara Federal de Mogi das Cruzes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço.

RESOLVE:

I - INTERROMPER, a partir de 16 de outubro de 2018, as férias do servidor DORI LARA, Técnico Judiciário, RF 2436, ficando o gozo dos 09 (nove) dias remanescentes para o período de 21 a 29 de janeiro de 2019; e,

II - INTERROMPER, a partir de 16 de outubro de 2018, as férias da servidora FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE, Técnico Judiciário, RF 4849, ficando o gozo dos 09 (nove) dias remanescentes para o período de 07 a 15 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA Nº 39, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, Juíza Federal no exercício da titularidade desta 1.^a Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juizes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

RESOLVE:

I. ALTERAR, a pedido, as férias da servidora THEURA DE LUNA SOUZA, Oficial de Gabinete, RF 3749, anteriormente marcadas de **30/11 a 19/12/2018** (20 dias); para serem usufruídas nos períodos de **05/11 a 14/11/2018** (10 dias) e **10/12 a 19/12/2018** (10 dias), exercício 2017/2018;

II. DESIGNAR a servidora FERNANDA GUIMARÃES PAIVA MARQUES, Analista Judiciária, RF 7970, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora THEURA DE LUNA SOUZA na função de Oficial de Gabinete, nos períodos de férias acima mencionados.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Controle de Frequência e Férias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 20/10/2018, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

A Doutora **ADRIANA DELBONI TARICCO**, Juíza Federal no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Osasco, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

CONSIDERANDO o afastamento em virtude de licença médica da Oficial de Gabinete no dia 15/10/2018 (processo SEI nº 0061484-88.2016.4.03.8001),

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ELON BITTENCOURT DOS SANTOS, Técnico Judiciário, RF 6958, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir a servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749, na função de Oficial de Gabinete (FC 5), no dia 15/10/2018.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Delboni Taricco, Juíza Federal**, em 20/10/2018, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 24, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora **Márcia Eiko Sato**, técnica judiciária, RF 5815, teve assinalado, neste Juízo, o gozo de férias para o período de 19.09.2018 a 28.09.2018;

CONSIDERANDO que referida servidora foi convocada pela Justiça Eleitoral, para estar à disposição do Cartório Eleitoral da 101ª Zona, no dia 19 de setembro de 2018, das 18h às 22h, em virtude de ser indicada para atuar no pleito eleições federais – 2018 – primeiro e segundo turno, na função de Presidente de Mesa Receptora da 338ª Seção de Votação, localizada nesta cidade de Presidente Prudente, SP;

CONSIDERANDO que, ante o acima exposto, verificou-se a concomitância entre o dia de início de gozo de férias de **Márcia Eiko Sato**, RF 5815, com aquele para o qual foi convocada pela Justiça Eleitoral, para estar à sua disposição, uma vez que aludida convocação considera-se como dia trabalhado, passível inclusive de dispensa do serviço pelo dobro dos dias de convocação, nos termos do art. 98 da Lei nº 9.504/1997;

RESOLVE:

ALTERAR o período de férias de **Márcia Eiko Sato**, RF 5815, para que, ao invés de 19.09.2018 a 28.09.2018, conforme anotado anteriormente, passe a constar como sendo de 20.09.2018 a 29.09.2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 68, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza a compensação das horas trabalhadas em Plantão Judiciário

O DOUTOR **PAULO RICARDO ARENA FILHO**, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nas Resoluções ns. 04/2008 e 173/2011, ambas do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 66, de 10/10/2018, que estabeleceu a escala dos servidores para a realização dos Plantões Judiciários nos dias 12, 13 e 14 de outubro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. **AUTORIZAR** a compensação das horas trabalhadas no Plantão Judiciário pelos servidores, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA A COMPENSAR
Felipe Romanella Gironi	8074	19/11/2018
João Carlos França Peres	6433	07/12/2018
Matheus Decresci Colateli	8149	31/10/2018
Rafael Gomes Ferreira	7097	14/11/2018
Ricardo dos Santos Custódio	7319	31/10/2018
Shefferson Sander Ferreira	1053	19/11/2018
Simone Rosângela Campos	7188	16/10/2018
Valéria Pontieri Simões	5609	31/10/2018
Wilson Aparecido Rosa	5919	19/12/2018

Art. 2º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 69, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Retifica a Portaria n. 64, de 02/10/2018

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 64, de 02/10/2018, para alterar a indicação dos servidores para substituição dos titulares de FC-5, nos seguintes termos:

SERVIDOR(A) TITULAR DA FC-5	SERVIDOR(A) INDICADO PARA SUBSTITUIÇÃO	PERÍODO
Adevilson Valeriano de Oliveira - RF 3898 (Supervisor da Seção de Processamento 1)	Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637 Matheus Decresci Colateli - RF 8149	05 a 08/10/2018 e 12 a 18/10/2018 09 a 11/10/2018
Elaine Cristina Polo Afonso - RF 3898 (Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição)	Simone Rosângela Campos - RF 7188 Roseli de Paula Faria - RF 1055	15/10/2018 e 17 a 24/10/2018 16/10/2018

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 71, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 22/10/2018 às 09h de 29/10/2018	JOÃO ROBERTO OTÁVIO JÚNIOR

Período	Vara
19h de 22/10/2018 às 09h de 29/10/2018	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-se02-vara02@trf3.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 01/10/2018, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

4ª VARA DE SANTOS

PORTARIA Nº 28, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

A DOUTORA ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA, JUIZA FEDERAL DA QUARTA VARA EM SANTOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

Designar a servidora Sandra Regina Pestana Tirlone, RF 2844 para substituir a Diretora de Secretaria DORALICE PINTO ALVES - RF 8063, no dia 06/09/2018 em virtude de ausência a título de compensação de plantão judicial.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Santos, 15 de Outubro de 2018.

Alessandra Nuyens Aguiar Aranha
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juiz Federal**, em 18/10/2018, às 16:04, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1187849703530665127

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

3ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL Nº 47/2018 - SBCEP-03V

EDITAL DE INTIMAÇÃO - 30 (TRINTA) DIAS

O(A) DOUTOR(A) LEONARDO HENRIQUE SOARES, JUIZ(A) FEDERAL SUBSTITUTO NA 03ª VARA FEDERAL - 14ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC,

FAZ SABER aos que do presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo e respectiva Secretária, tramitam os autos da Ação de Monitoria/Cumprimento de Sentença nº 5003162-88.2017.403.6114 que CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF move em face RUBENS CLAYTON DA SILVA - CPF: 092.825.598-07, com valor da dívida de R\$ 43.802,66 (quarenta e três mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), em 22/09/2017.

Encontrando-se o executado RUBENS CLAYTON DA SILVA - CPF: 092.825.598-07, em lugar incerto e não sabido, foi determinada a INTIMAÇÃO do(a)(s) mesmo(a)(s) por Edital para que efetue o pagamento, em **15 (quinze) dias**, do montante devido, no valor de R\$ 43.802,66 (quarenta e três mil, oitocentos e dois reais e sessenta e seis centavos), em 22/09/2017. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo fixado, o débito será acrescido de multa de 10% (dez) por cento e, também, de honorários de advogado de 10% (dez) por cento (artigo 523, §1º do Novo CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto no caput, a multa e os honorários previstos no § 1º incidirão sobre o restante (artigo 523, §2º do Novo CPC). Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação (artigo 523, §3º do Novo CPC).

E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) e de terceiros interessados, expediu-se o presente, o qual será afixado no átrio do prédio da Justiça Federal de SBCEP e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Eu, Rosângela de Souza Ribeiro, Técnica Judiciária, RF 5445, digitei.

São Bernardo do Campo, 05/10/2018.

LEONARDO HENRIQUE SOARES

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Junko Kussumoto Maeda, Diretora de Secretaria**, em 19/10/2018, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Henrique Soares, Juiz Federal Substituto**, em 22/10/2018, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela de Souza Ribeiro, Técnico Judiciário**, em 22/10/2018, às 13:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 6398868137670151734

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL NA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora GIANA FLÁVIA DE CASTRO TAMANTINI, RF 3257, Técnico Judiciário, NI, Diretora de Secretária, esteve de licença médica nos períodos de 24 a 26/09/2018 e 27/09 a 06/10/2018,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ TONETI, RF 2656, Analista Judiciário, NS, Supervisor da Seção de Processamentos Ordinários, para substituir a referida servidora no período de 24 a 26/09/2018 e 27/09 a 06/10/2018.

CONSIDERANDO, ainda, que a servidora CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669, Técnico Judiciário, NI, Oficial de Gabinete, estará em gozo de férias no período de 22/10/2018 a 31/10/2018:

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS, para substituir a referida servidora no período de 22/10/2018 a 31/10/2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR DASSER LETTIÈRE JÚNIOR, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 909/2018-SUIG/NUAV/DIRETORIA DO FORO que alterou a lotação das servidoras MÁRCIA REGINA VERA LINO, RF 1734, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte e de MARA LÚCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para esta 4ª. Vara Federal,

RESOLVE aprovar as férias de referidas servidoras nos períodos a seguir:

1) MÁRCIA REGINA VERA LINO, RF 1734:

- a) 1º período de 08/04 a 16/04/2019;
- b) 2º período de 10/07 a 30/07/2019.

2) MARA LÚCIA MONTEIRO DE MORAES, RF 2794:

- a) 1º. Período: 01/04 a 30/04/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 58, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR **LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ**, JUIZ FEDERAL, DIRETOR DA 43ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM LIMEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e;

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE n.º 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e nº 121/10;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012; de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

ESTABELECE a ESCALA DE PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL de forma presencial da Subseção Judiciária de Limeira, para constar conforme segue:

I - Plantão Judiciário Semanal dos Magistrados:

Período	Vara	Juiz
das 19 horas do dia 26/10/2018 as 09 horas do dia 02/11/2018	1ª Vara Federal	Dr. Leonardo Pessorusso de Queiroz

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Av. Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1561, Jardim Glória, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

CABERÁ ao (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01(uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ
Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 22/10/2018, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

1ª VARA DE ANDRADINA

PORTARIA Nº 38, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, REINALDO LARA LICERA, RF 6607, ao município de Junqueirópolis/SP, em 01/10/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 0000214-58.2018.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 20/10/2018, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 39, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, REINALDO LARA LICERA, RF 6607, ao município de Dracena/SP, em 26/09/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5000905-84.2018.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 20/10/2018, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 40, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O DOUTOR ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE PLENA DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE ANDRADINA, 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal, RONALDO ESTÉCIO MARCILIO, RF 7794, ao município de Ilha Solteira/SP, em 10/10/2018, a fim de cumprir a Carta de Ordem distribuída neste Juízo sob nº 5000928-30.2018.4.03.6137.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício da 37ª Subseção Judiciária**, em 20/10/2018, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

3ª VARA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 12, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

O Doutor **FERNANDO DAVID FONSECA GONÇALVES, MM. Juiz Federal da 3ª Vara da 11ª Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, com sede em Marília/SP**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o período de férias da servidora **LILIAN CRISTINA STROPPA BARRO, Analista Judiciário, designada para a função de Oficial de Gabinete (FC-5), RF 4230**, desta Vara Federal,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ CARLOS GARBELINI JUNIOR, Analista Judiciário, RF 6174**, para substituí-la no exercício de referida função de **OFICIAL DE GABINETE (FC-5), no período 15/10/2018 a 31/10/2018**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando David Fonseca Gonçalves, Juiz Federal**, em 19/10/2018, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

DESPACHO DFOR Nº 4169123/2018

Vistos etc.

1. À vista do pedido de Reequilíbrio Econômico 3991242, e diante da Informação DFORMS 4084408 e do Despacho DFORMS 4113864, **INTIME-SE** a empresa **CONSERVIL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, para, **no prazo de cinco 10 (dez) dias**, complementar o Requerimento Aditivo 4164294, **juntando aos autos documentos comprobatórios da aquisição dos itens 2.3.4 e 2.3.2, da proposta comercial 3248664, após os aumentos relativos aos meses de janeiro a julho/2018, e que impactaram na execução contratual.**

2. Diante da Informação CPGR - SUAG 4153270, que informa que o **prazo para a execução dos serviços**, consoante Termo Aditivo Nº 26/2018 (Doc. SEI nº 4126098), **vence no dia 06/11/2018**, e noticia que os serviços estão "*severamente lentos*" e que diante do reduzido quadro de trabalhadores a obra não será concluída sequer no prazo de 90 (noventa) dias, além de ressaltar que já ocorreram 03 (três) prorrogações de prazo para a conclusão da obra, **INTIME-SE** a empresa **CONSERVIL - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, para, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar cronograma físico-financeiro conclusivo (onde conste, também, o número de operários que trabalharão diariamente na obra) para o término do objeto contratado, sob pena de instauração de processo administrativo para apuração de falta contratual e aplicação da penalidade cabível.**

3. Publique-se.

CÓPIA DESTA DECISÃO SERVIRÁ DE CARTA DE INTIMAÇÃO:

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 22/10/2018, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO DFOR N° 4177311/2018

À vista da informação n. 4176712, da ausência de qualquer prejuízo financeiro, revejo o Processo Administrativo n. 071/97-SUPE/SADM para o fim de regularizar as frações de quintos do servidor **CÍCERO ROMÃO BISPO**, já recebidos desde janeiro/2005, nos termos dos artigos 3º e 10 da Lei n. 8.911/94 e artigo 3º da Lei n. 9.624/98 c/c artigo 62-A da Lei n. 8.112/89, acrescido pela Medida Provisória n. 2.225-45/2001, e o decidido nos Processos nº 2004.16.4940 e 2004.16.0918, do E. CJF/STJ, bem como o que determina a Nota Técnica Conjunta SCI/SRH nº 02, de 16.05.2005, do E. CJF/STJ, constituindo as referidas frações vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, da seguinte forma:

- 1ª (primeira) fração de “quintos” da função comissionada de Auxiliar Especializado (atual FC-2), completado em 27.04.1997;
- 2ª (segunda) fração de “quintos” da função comissionada de Auxiliar Especializado (atual FC-2), completado 27.04.1998;
- 3ª (terceira) fração de “quintos” da função comissionada de Auxiliar Especializado (atual FC-2), completado em 27.04.1999;
- 4ª (quarta) fração de “quintos” da função comissionada de Auxiliar Especializado (atual FC-2), completado em 27.04.2000;
- 5ª (quinta) fração de “quintos” da função comissionada de Auxiliar Especializado (atual FC-2), completado em 23.07.2001;

Dê-se ciência ao servidor e ao NURE.

Publique-se, após arquivem os autos.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 22/10/2018, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA N° 32, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I - DETERMINAR, a fim de preservar a segurança e integridade nos processos judiciais, que documentos referentes a decisões, despachos e sentenças, bem como demais dados sigilosos, sejam armazenados somente em dispositivos de mídia (*pendrives* ou *hard disks*), evitando-se, portanto, seu armazenamento em pastas de rede de acesso por login e senha.

II - Serão responsáveis pela manutenção de tais documentos de suas respectivas varas, o Diretor de Secretaria, o Oficial de Gabinete e o Assistente de Gabinete.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 18/10/2018, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA N° 30, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal, **Dra. DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, Diretora da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 213, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a apresentação de toda pessoa presa à autoridade judicial, no prazo de 24 horas;

CONSIDERANDO o determinado pelo Conselho Nacional de Justiça, no Acompanhamento de Cumprimento de Decisão n.º 0000134-95.2016.2.00.0000 e o teor do Expediente SEI n.º 0001487-80.2016.4.03.8000;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 10, de 15 de outubro de 2018;

RESOLVE:

I - **INFORMAR** aos servidores da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul que as audiências de custódia passarão a ser realizadas tanto nos dias de expediente forense ordinário, quanto nos feriados legais e nos finais de semana, estando incluso o período de funcionamento do plantão judiciário, compreendido entre os dias 20 de dezembro e 6 de janeiro, respeitando-se, assim, o prazo de 24 horas da comunicação do flagrante à autoridade judicial competente.

II - **AUTORIZAR** o cadastramento, junto ao Conselho Nacional de Justiça, dos servidores lotados na 1ª e 2ª Varas Federais de Ponta Porã/MS, para acesso ao Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC, a fim de que se proceda ao registro das audiências de custódia e de suas respectivas atas.

III - **DETERMINAR**, junto à Seção de Segurança e Transporte, que seja disponibilizado um servidor para acompanhar a condução de presos para a realização das audiências de custódia nos plantões judiciários em feriados, finais de semana e recesso judiciário, conforme escala de plantão (sobreviço) do setor.

IV - **DETERMINAR** a liberação de acesso ao prédio desta Subseção ao(s) advogado(s) do(s) custodiado(s) para a realização de audiências, bem como dos familiares que queiram assistir o ato, desde que se submetam ao detector de metais, tudo com a finalidade de manter a segurança dos presentes.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 18/10/2018, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

A Doutora **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, MMª. Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no item I do artigo 1.º da Portaria n.º 1436617/2015-DFOR, que delega competência aos Juizes das Varas das Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para função comissionada e também nos casos de substituição, inclusive para cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO**, RF 7413, Assistente Técnica, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã - MS, gozou de período de férias de 02/07/2018 a 16/07/2018 (15 dias);

CONSIDERANDO que o servidor **RICARDO MESSA CABALLERO**, RF 7476, Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), 2ª Vara Federal de Ponta Porã - MS, gozou de período de férias de 15/10/2018 a 24/10/2018 (10 dias);

RESOLVE:

I - **DESIGNAR**, para realizar a atividade de apoio a magistrado nas audiências de custódia, o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Analista Judiciário, RF 7446, a partir de 16/10/2018.

II - **DESIGNAR** o servidor **DANILO MANDETTA NETO**, RF 7493, Técnico Judiciário, para desempenhar: a) em substituição, a função comissionada de *Assistente Técnico (FC - 03)* da 2ª Vara Federal de Ponta Porã - MS, no período de 01/10/2018 a 10/10/2018; e b) para desempenhar, em substituição, a função comissionada de *Supervisor da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05)*, da 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no período de 15/10/2018 a 24/10/2018.

III - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dinamene Nascimento Nunes, Juíza Federal Substituta**, em 18/10/2018, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

1A VARA DE COXIM

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE COXIM, 7ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

O MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 1ª Vara Federal em Coxim, 7ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **SÓCRATES LEÃO VIEIRA**, FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos termos do artigo 426, “caput”, do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689/08, foi organizada a lista geral provisória dos jurados que deverão servir no Tribunal do Júri da Justiça Federal de Coxim durante o ano de 2019, ficando constituída dos nomes abaixo relacionados:

1	Adalton Batista de Deus	Comerciante
2	Adelson Martins da Silveira	Militar Inativo
3	Adriana Goes Barbosa Haidar	Servidora Pública Municipal
4	Agido Pais	Servidor Público Municipal
5	Alcir Vitorino de São José	Comerciante
6	Aline Ingrid Hiram	Bancária
7	Alvino Aparecido de Souza	Militar Inativo
8	Amarildo Colombo	Comerciante
9	Américo Pereira de Moraes	Militar Inativo
10	Ana Iara Ribeiro dos Santos	Servidora Pública Estadual
11	Anamar Araújo Torquato	Professora
12	André Luiz de Vasconcelos	Militar Inativo
13	Andréa Fernanda Gomes da Costa	Comerciante
14	Antenor Pereira	Militar Inativo
15	Antonio Alcides Costa	Servidor Público Municipal
16	Antonio Cesar Milani	Pecuarista
17	Antonio Portela Lima	Servidor Público Municipal
18	Aparecida de Fátima Ribeiro Chaparro	Servidora Pública Estadual
19	Armando Costa de Oliveira	Comerciante
20	Augusto Lázaro Saragoso do Vale	Servidor Público Estadual
21	Azizo Antonio Coelho	Militar Inativo
22	Berenice Aparecida da Mota	Servidora Pública Municipal
23	Bertoldo Luiz de Souza	Militar Inativo

24	Bigair Marques Charão da Silva	Servidor Público Estadual
25	Carla Cristina da Silveira Menegat	Servidor Público Municipal
26	Carlana Teodoro de Carvalho	Servidor Público Estadual
27	Carmo Inácio Kern	Comerciante
28	Catarina Gonçalves Ribeiro Neves	Autônoma
29	Celia Lopes Alexandre	Servidora Pública Municipal
30	Celia Marly da Silva	Servidora Pública Municipal
31	Celso Magro	Comerciante
32	Cizenando Galvão de Lima Junior	Servidor Público Federal
33	Marco Túlio Pinheiro Machado Teixeira	Servidor Público Federal
34	Claudio Pessa	Comerciante
35	Daniela Nassro	Servidora Pública Municipal
36	Daniela Santana Costa	Professora
37	Danielli Cristina Schumacher	Servidora Pública Estadual
38	Davi Celso de Almeida	Servidor Público Municipal
39	Danilo Garcês Bressan	Servidor Público Estadual
40	Devanir Rodrigues Pereira	Contador
41	Eder Regiolli Dias	Professor
42	Edson Barros Arantes	Servidor Público Estadual
43	Elessandra Ferreira da Silva	Servidora Pública Municipal
44	Elisângela Alves Ribeiro	Servidora Pública Estadual
45	Eloadir Flores Dias	Servidora Pública Municipal
46	Eloina de Freitas	Servidora Pública Estadual
47	Ermelino Francisco da Cruz	Militar Inativo
48	Emília de Paulo Altafini	Servidor Público Municipal
49	Erik Thago Mrgartt Queiroz	Servidor Público Federal
50	Eronise Josiane Limberger	Servidora Pública Municipal
51	Fabio Justino de Souza	Servidor Público Estadual

52	Fatima Guenka	Servidora Pública Municipal
53	Flávio Celestino de Oliveira	Servidor Público Federal
54	Franciel Luiz de Oliveira	Servidor Público Municipal
55	Francisca Rosa de Oliveira	Servidora Pública Estadual
56	Francisca Dourada da Fonseca Cavalcanti	Servidora Pública Estadual
57	Geni Trentini Araújo	Servidora Pública Municipal
58	Geraldo Francisco Nunes	Militar Inativo
59	Gesse Furtado Leite	Servidor Público Estadual
60	Helberton Wander Fernandes Batista	Servidor Público Estadual
61	Hernando Belafonte	Comerciante
62	Inez Karling Martini	Professora
63	Ivaldir Adão Albrecht	Militar Inativo
64	Ivone Fernandes Gomes	Servidora Pública Estadual
65	Izabel Aparecida Borges Queiroz	Professora
66	Jacqueline de Lima Azevedo Spengler	Servidora Pública Municipal
67	Jane Maria Barbizan Bonbonatto	Comerciante
68	Janete da Cruz Witt	Servidora Pública Estadual
69	Janio Rodrigues	Comerciante
70	Jessé Pessoa da Silva	Servidor Público Municipal
71	João Bosco Araújo Teixeira	Servidor Público Estadual
72	João Bosco da Silva Oliveira	Servidor Público Federal
73	João Braz Teixeira Barbosa	Servidor Público Estadual
74	João Pereira Lima	Aposentado
75	Joaquim Nereu de Quadros	Contador
76	Jorcenir da Silva Serrou	Comerciante
77	Jorge Miguel Sebalhos Souza	Militar Inativo
78	José Carlos da Silva Felipe	Comerciante
79	José Carlos Oliveira da Silva	Militar Inativo

80	José Claudio Vilela	Comerciante
81	José Nascimento da Silva	Militar Inativo
82	Joseilda Aparecida Bergamo	Professora
83	Juliane Yukie Yamamoto	Servidora Pública Federal
84	Julimar dos Santos Silva	Servidor Público Estadual
85	Jurandir Evangelista dos Santos	Professor
86	Juvenildo Simões de Oliveira	Contador
87	Katia Andréa Müller	Contadora
88	Keizo Ogushi	Contador
89	Laura Cavalcante dos Santos	Servidora Pública Estadual
90	Laura Marsey Dalto	Professora
91	Luzia Ribeiro da Silva	Servidora Pública Municipal
92	Maria Izabel Jeronimo da Silva	Comerciante
93	Mario Aparecido de Paiva	Professor
94	Natanael José dos Santos	Servidor Público Municipal
95	Nelson Ferreira	Despachante
96	Nery Ortiz	Militar Inativo
97	Ney Miguel Martini	Corretor de Imóveis
98	Oliveiro Chaves Rachel	Aeroviário
99	Paulo Sérgio Dalto	Pecuarista
100	Raimundo Pereira dos Santos	Militar Inativo
101	Reginaldo Rodrigues Schram	Comerciante
102	Roberton Zanin	Pecuarista
103	Rodrigo Otávio Spengler	Pecuarista
104	Roger de Azevedo	Pecuarista
105	Rogério Brondani Gai	Servidor Público Municipal
106	Rosângela Maria Rezende	Psicóloga
107	Roseny Lemos da Silva Moreno	Professora

108	Rudimar Oreste Gazola	Pecuarista
109	Suzana Aparecida Alves de Oliveira	Servidora Pública Estadual
110	Margarete Caires	Professora
111	Talita Rucaglia Rizzo	Comerciária
112	Telmo Antonio Cervi	Pecuarista
113	Telmo Domingos Menegat	Comerciário
114	Terezinha Acioli de Araújo	Servidora Pública Estadual
115	Veimar Seabra Santana	Comerciante
116	Wilmar Cristóvão da Silva	Servidor Público Federal

A função de jurado encontra-se disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal, que estabelece:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IV – os Prefeitos Municipais; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

VIII – os militares em serviço ativo; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa; [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. [\(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. [\(Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011\)](#)

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. [\(Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008\)](#)

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, lavrou-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, até definitiva lista, para que os interessados possam apresentar eventual reclamação.

SÓCRATES LEÃO VIEIRA

Juiz Federal Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 19/10/2018, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 31, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. SÓCRATES LEÃO VIEIRA, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO Licença para Tratamento de Pessoa na Família da servidora MAYSA ANDRADE YAZBEK ESPÍNDOLA, Técnico Judiciário, RF 7471, ocupante da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamento Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos períodos de 01 a 05/10/2018 e 08 a 16/10/2018;

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** o servidor **JOAQUIM RODRIGUES ALVES**, Técnico Judiciário, RF 7392, Assistente, FC-4, para **substituição**, da Função Comissionada de Supervisor da Seção de Processamento Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), nos **períodos de 01 a 05/10/2018 e 08 a 16/10/2018**, sem prejuízo de sua função;

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 19/10/2018, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto na 1ª Vara Federal de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, Dr. SÓCRATES LEÃO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 459, 462 e 463, do Provimento nº 64, de 2005, da Corregedoria Regional da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR que os Analistas Judiciários Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, permaneçam de Plantão na Subseção Judiciária de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim, conforme escala a seguir:

- I -de 15/10 a 21/10/2018:**Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117;
- II -de 22/10 a 28/10/2018:**Leonardo Otávio Volci**, RF 7407;
- III -de 29/10 a 04/11/2018: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117;
- IV -de 05 a 11/11/2018: **Leonardo Otávio Sobrinho**, RF 7407;
- V -de 12 a 18/11/2018: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117;
- VI -de 19/11 a 02/12/2018:**Leonardo Otávio Volci**, RF 7407;
- VII -de 03 a 09/12/2018: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117;
- VIII -de 10 a 16/12/2018: **Leonardo Otávio Volci**, RF 7407;
- IX -de 17 a 19/12/2018: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117;

Art. 2º Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os Oficiais de Justiça escalados para o plantão, devendo o servidor enviar e-mail a Diretora de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

Art. 3º Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Socrates Leao Vieira, Juiz Federal Substituto**, em 19/10/2018, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.